**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº /2019**

*Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.*

**Art. 1º -** O §3º, do art. 5º e o *caput* do art. 201, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, passam a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 5º [...]*

*[...]*

*§ 3.º Examinadas e decididas, pelo Presidente, as dúvidas, se as houver atinentes à relação nominal de Deputados, será tomado o compromisso solene dos empossados. De pé,* ***a não ser que fisicamente impossibilitados****, todos os presentes, o Presidente proferirá o seguinte compromisso: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEM PENHANDO COM LEALDADE, DEDICAÇÃO E ÉTICA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO DO MARANHÃO”. Ato contínuo, feita a chamada, cada Deputado, de pé****, a não ser que fisicamente impossibilitados****, ratificará o compromisso dizendo: “ASSIM O PROMETO”.*

*Art. 201 - Pelo processo simbólico, o Presidente ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Deputados, a favor, para permanecerem sentados e proclamará o resultado manifesto dos votos, anunciando sempre os nomes dos Deputados que votaram contra****, ficando estes de pé, a não ser que fisicamente impossibilitados, manifestando-se de forma oral ou por meio de língua de sinais (Libras).”***

**Art. 2º** - O caput do art. 202, do regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 202. A votação nominal far-se-á pela lista dos deputados, que serão chamados pelo primeiro secretário e responderão SIM ou NÃO, a não ser que fisicamente impossibilitados, manifestando-se de forma oral ou por meio de língua de sinais (Libras)”

**Art. 3º-** Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 28 de agosto de 2019.

**ANDREIA MARTINS REZENDE**

**Deputada Estadual**